



## MUNICIPIO DE MIRADOURO Gabinete do Prefeito.

**Decreto N° 124 - de 10 de novembro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.000,00 as dotações do Município de  
MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1431, 13 de dezembro de 2016.

Decreta:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Secretaria da Câmara Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara

1.01.00.01.031.054.2.0002 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA- - -

- - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00- - - - - R\$

15.000,00

Total da Unidade 1- - - - - R\$

15.000,00

Total Geral- - - - - R\$

15.000,00

Art. 2° - Para atender o que prescreve o arábigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DEDOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara

1.01.00.01.031.054.1.0002 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO REFORMA DA SEDE DA

CÂMARA- - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00- - - - -

- R\$ 15.000,00

Total da Unidade 1- - - - -

- R\$ 15.000,00

Total Geral- - - - -

- R\$ 15.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 10 de novembro de 2017.

Almiro Marques de Lacerda Filho  
Prefeito Municipal